



DECRETO Nº 492 DE 26 DE JULHO DE 2005.

PUBLICADO

28 / 08 / 05
2174 pag. 07
J. Duque

Abre Crédito Adicional Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade de diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 271.120,00 (duzentos e setenta e um mil, cento e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial a 755/04, de 09 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade de diversas Secretarias e do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 271.120,00 (duzentos e setenta e um mil, cento e vinte reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, na forma do anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto será compensado conforme o inciso III, do art. 43, da lei 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação de dotações orçamentárias, na forma do anexo único.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de julho de 2005.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito



PT	ND	FICHA	FUNTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.01.04.122.0002.2002	3.3.90.39.00	18	100	1.620,00	
04.01.04.123.0002.2002	3.3.90.39.00	53	100		158.000,00
04.01.04.129.0002.2002	3.3.90.93.00	407	100	100,00	
05.01.04.122.0002.2085	3.3.90.30.00	63	100	2.000,00	
06.01.12.364.0052.1088	3.3.90.39.00	110	100	247.500,00	
08.01.23.695.0032.2039	3.3.90.30.00	224	100		3.800,00
10.01.04.122.0002.2002	3.3.90.36.00	241	100	2.400,00	
Sub total				253.620,00	161.800,00
07.20.10.122.0002.2005	3.3.90.30.00	100	100		1.500,00
07.20.10.302.0002.2026	3.1.90.09.09	170	100	1.500,00	
07.20.10.303.0023.2093	3.3.90.30.00	471	203		1.000,00
07.20.10.303.0023.2093	3.3.90.39.00	473	203	1.000,00	
Sub total				2.500,00	2.500,00
06.03.12.361.0013.2011	3.3.90.39.00	495	204	15.000,00	
06.03.12.361.0013.2007	3.3.90.30.00	145	204		15.000,00
Sub total				15.000,00	15.000,00
10.20.08.241.0042.2061	3.3.90.30.00	246	100		5.000,00
10.20.08.241.0042.2061	3.3.90.39.00	249	100		5.000,00
10.20.08.244.0026.2029	3.3.90.32.00	269	100		20.000,00
10.20.08.244.0038.1087	3.3.90.48.00	273	100		30.000,00
10.20.08.244.0038.2045	3.3.90.48.00	274	100		15.000,00
10.20.08.244.0038.2045	3.3.90.32.00	276	100		15.000,00
10.20.08.244.0040.2049	3.3.90.32.00	278	100		1.820,00
Sub total				-	91.820,00
Total Geral				271.120,00	271.120,00